PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho

LEI Nº 17.841/2004, DE 15 DE JUNHO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito - SMT, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Transporte Público e Trânsito
26.782.021.2072 – Manutenção e Ampliação do Prog. de Sinalização de Trânsito
3.3.90.39.00 (006) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas R$ 140.000,00

Art. 2º – A fonte de recurso a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá de excesso de arrecadação, resultante do Convênio n° 017/2004 – DETRAN/PMS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 15 de junho de 2004.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração